

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de maio de 1.967

LEI MUNICIPAL Nº 152

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL e dá outras providências.


PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,  
Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os  
habitantes do Município que a câmara parou e  
eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Passa a denominar-se escola "SÃO FRANCISCO" a escola mista  
municipal da Linha Luiz Gama, localizada à beira da estrada  
estadual, entre o povoado de Vila Formosa e a divisa deste  
Município com o de São Lourenço D'Oeste.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 1.967

  
Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra

  
Antônio Rossetto

Secretário Municipal